

RESOLUÇÃO DA 097/2.008, de 03/11/2008

“Dispõe sobre Concessão de licença a Vereador”

LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais e regimentais de acordo com o artigo 34, inciso IV da Lei nº 1.380/90 (LOM), artigos 29, inciso IV e 103, II, da Resolução nº 016/90 (Regimento Interno), faço saber que a Câmara Municipal, *APROVOU* e eu *PROMULGO*, a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Conceder ao Vereador **Fabiano Albuquerque Canuto**, licença de suas funções Parlamentares, a partir do dia 31/10/2008, conforme dispõe o art. 44, § 3º, da Lei nº 1.380/90, (LOM) e art. 12, § 3º da Resolução nº 16/90, (Regimento Interno).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

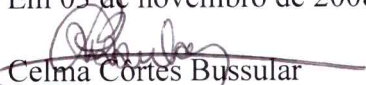
PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.



Luciane Régia Pinheiro Cardozo Vingí

Presidente

Registrado e publicado nesta secretaria
Em 03 de novembro de 2008.



Celma Côrtes Bussular
Sec. Leg. Municipal